



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2329/2015

“Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com a Colônia de Pescadores Z-14”

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI** prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 7º, XIV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

***Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Colônia de Pescadores Z-14 com vistas à execução de Projeto de Ação Compartilhada na área de Pesca e Fomento à Comunidade Pesqueira do Município.*

***Artigo 2º-** O valor de recursos públicos para a execução deste convênio é de R\$ 146.379,03 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos), em vinte e uma parcelas mensais de R\$ 6.970,43 (seis mil e novecentos e setenta reais e quarenta e três centavos) correspondente a 01 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2016, com recursos alocados na SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente, onerando no exercício de 2015 e 2016, na Unidade Orçamentária 02.08.02 – 20.605.6005.2.344.000.3.3.50.43.00.0000 e no exercício de 2016 dotação orçamentária correspondente, registrada por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, mantida a programação anteriormente aprovada, ou celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos neste artigo.*

***Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

São Sebastião, 29 de maio de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 14/2015*